

Estado de Pernambuco

LEI nº 891/99.

EMENTA: Denomina Logradouro Público Municipal (praça) situado no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "PRAÇA VEREADOR JOSÉ MANOEL DA SILVA", a Praça Pública Municipal localizada à Rua Marechal Deodoro, no Centro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica aínda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Artigo 1º, desta Lei e consequentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido logradouro público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
29 de novembro de 1999.

[Signature]
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
- PREFEITO -